

**Quadro sinótico** sobre a eficácia subjetiva da coisa julgada na ação civil pública ou coletiva, em comparação com as ações individuais (obs.: este quadro pode ser complementado por aqueles já constantes de nosso livro **A defesa dos interesses difusos em juízo: meio ambiente, consumidor, patrimônio cultural, patrimônio público e outros interesses**, Cap. 37, 27ª ed., Saraiva, 2014):

- a) *inter partes*, no caso de ação individual;
- b) *erga omnes*, na ação civil pública ou coletiva que verse interesses difusos, se julgada procedente;
- c) *erga omnes*, na ação civil pública ou coletiva que verse interesses difusos, se a improcedência se fundar em qualquer outro motivo que não seja a falta de provas;
- d) *não haverá coisa julgada material*, na ação civil pública ou coletiva que verse interesses difusos, se a improcedência for por falta de provas;
- e) *ultra partes*, na ação civil pública ou coletiva que verse interesses coletivos, se julgada procedente;
- f) *ultra partes*, na ação civil pública ou coletiva que verse interesses coletivos, se a improcedência se fundar em qualquer outro motivo que não seja a falta de provas;
- g) *não haverá coisa julgada material*, na ação civil pública ou coletiva que verse interesses coletivos, se a improcedência for por falta de provas, salvo para os lesados individuais que intervieram na ação coletiva;
- h) *erga omnes*, na ação civil pública ou coletiva que verse interesses individuais homogêneos, se for julgada procedente, para beneficiar vítima e sucessores;
- i) *não haverá coisa julgada material*, na ação civil pública ou coletiva que verse interesses individuais homogêneos, se for julgada improcedente por qualquer motivo, salvo para os lesados individuais que intervieram na ação coletiva.

### Coisa julgada – efeitos subjetivos

Interesses	efeito <i>erga omnes</i>	efeito <i>ultra partes</i>	não faz coisa julgada
Difusos	- se procedente - se improcedente por qualquer motivo diverso da falta de provas		- se improcedente por falta de provas
Coletivos		- se procedente - se improcedente por qualquer motivo diverso da falta de provas	- se improcedente por falta de provas - salvo para os indivíduos que intervieram na ação
Ind. homog.	- procedente		- se improcedente por qualquer motivo - salvo para os indivíduos que intervieram na ação

(set. 2014)